

**Seu navegador da web (Chrome 109) está desatualizado.** Atualize seu navegador para ter mais segurança e velocidade, além da melhor experiência neste site.



[www.LeisMunicipais.com.br](http://www.LeisMunicipais.com.br)

## LEI Nº 1866, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A EMPRESA SUPREMUS MAQUINAS E CAFÉ LTDA.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 11.200,14 (onze mil, duzentos reais e quatorze centavos) dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02 Manutenção do FUNDEF	
12.361.0009.1021 - Conclusão da Escola Bairro Gramadinho	
4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações.....	R\$ 11.200,14

**Art. 2º** Servira de recursos para cobertura ao crédito adicional o superávit financeiro vinculado no FUNDEF, não utilizado no exercício anterior, até o saldo bancário livre, no valor de R\$ 11.200,14

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de abril de 2002.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

A proposição objetiva amparar legalmente os recursos de R\$ 11.200,14, do exercício anterior, não utilizados em 2001, por estarem disponibilizados nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de abril de 2002.

Valcir Segundo Reginato  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

**Seu navegador da web (Chrome 109) está desatualizado.** Atualize seu navegador para ter maior segurança e velocidade, além da melhor experiência neste site.

[Atualizar navegador](#) [Ignorar](#)

---